



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## **EDITAL**

**JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que a Câmara Municipal deste concelho, na sua reunião realizada em dez de Novembro corrente, deliberou ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o seguinte Regulamento Interno:-

### **REGULAMENTO DA GALA DO DESPORTO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**

#### **NOTA JUSTIFICATIVA**

O Município de Viana do Castelo pretende no desenvolvimento dos seus objetivos, na vertente desportiva, galardoar em cerimónia pública, designada por Gala do Desporto, os diversos agentes desportivos que, ao longo do ano desportivo, tiveram um papel preponderante no Desporto do concelho.

Este evento pretende reforçar o reconhecimento de atletas, equipas, treinadores e associações/clubes que se destacaram ao longo da época desportiva, bem como, o empenho e dedicação dos vários agentes desportivos, na prossecução do incentivo à prática desportiva.

As associações/clubes e os respetivos agentes ligados ao desporto, são deste modo candidatos às distinções elencadas no presente documento, que o Município pretende reconhecer e fomentar a continuidade e evolução do desígnio de proporcionar à comunidade em geral, melhor qualidade de vida através da prática desportiva.

A Gala do Desporto de Viana do Castelo, é um evento anual organizado pelo Município, visa distinguir e premiar as entidades e agentes desportivos, que durante a época desportiva mais se notabilizaram pelos resultados alcançados ou pelos serviços prestados nas diversas modalidades desportivas, fruto do prestígio que deram à sociedade e ao desporto, quer pelo seu mérito ou conduta, tendo ao mesmo tempo um papel preponderante no desenvolvimento do Desporto no Concelho de Viana do Castelo.

O Município de Viana do Castelo responsabilizar-se-á pela organização e financiamento do evento.



-1-



## COMPETÊNCIA REGULAMENTAR

O presente regulamento é elaborado ao abrigo das competências previstas no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas k) e u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

### Art.º 1º

#### Objetivos da Gala

Pretende-se, através deste evento anual, a organizar pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, reconhecer e valorizar os protagonistas desportivos locais, apoiando-os no seu processo de formação desportiva e reconhecendo o seu mérito desportivo.

### Art.º 2º

#### Objeto

O presente regulamento define os critérios, competências e procedimentos da atribuição anual dos prémios nas diferentes categorias, a efetuar na Gala do Desporto de Viana do Castelo.

### Art.º 3º

#### Âmbito

São abrangidos todos os atletas e outros agentes desportivos inscritos em clubes ou associações do concelho no decorrer da época desportiva em análise, bem como os atletas do Município representando outros clubes.

### Art.º 4º

#### Categorias

1. Serão atribuídos, por votação, prémios em **oito categorias**:

a) Atleta do Ano (Masculino)

b) Atleta do Ano (Feminino)

Atribuído aos atletas (masculino e feminino) que, na época desportiva em análise, se evidenciaram na sua modalidade e no seu Clube em termos desportivos com resultados de mérito reconhecido.

c) Treinador do Ano

Prémio atribuído ao treinador que desenvolveu um trabalho de relevo ao serviço do seu clube.

d) Atleta revelação do Ano (Masculino)

e) Atleta revelação do Ano (Feminino)



Este prémio será atribuído a um(a) atleta que na época desportiva em análise tenha sido uma revelação do desporto, na sua modalidade ou no seu clube.

f) Dirigente do Ano

Este prémio será atribuído ao dirigente desportivo que tenha desenvolvido um trabalho de elevada relevância no âmbito do dirigismo desportivo.

g) Equipa do Ano

Atribuído à equipa que no ano desportivo em análise tenha tido um desempenho assinalável em termos de resultados desportivos, ou outros, dignos de realce.

h) Associação Desportiva / Clube do Ano

Este prémio será atribuído à Associação/Clube que tenha tido melhor desempenho geral nas atividades desportivas do concelho.

2. Será ainda atribuído pela Câmara Municipal de Viana do Castelo o seguinte prémio:

⇒ **Prémio Homenagem do Município de Viana do Castelo**

Este prémio será atribuído pela Câmara Municipal a uma individualidade/pessoa pela sua ação em prol do Desporto no Concelho.

3. Serão ainda destacados e homenageados todos os atletas que se sagraram Campeões Nacionais, Europeus, Mundiais e Olímpicos no ano desportivo em análise.

4. Poderão ser efetuadas adaptações e alterações aos prémios a atribuir, bem como da forma de pontuação do número anterior, mediante proposta justificada e aprovada pelo município.

**Art.º 5º**

**Competências e Composição do Júri**

1. O procedimento de seleção dos vencedores nas respetivas categorias é da responsabilidade de um Júri, constituído por um conjunto de personalidades locais ligadas ao desporto e jornalistas preferencialmente da área do Desporto.

2.

2.1 O Júri terá a seguinte composição:

- a) dois elementos do Município - o Vereador com o pelouro do Desporto, que preside, e um Dirigente da área do Desporto;
- b) um elemento da Escola Superior de Desporto e Lazer (IPVC);
- c) um treinador;



- d) uma personalidade de destaque do concelho;
- e) um dirigente;
- f) um atleta.
- g) três jornalistas de órgãos de comunicação social reconhecidos, convidados pelo Município, preferencialmente ligados ao Jornalismo Desportivo.

2.2 Os elementos referidos nas alíneas de c) a f) serão nomeados por convite do Presidente da Câmara.

- 3. Compete ao Vereador do Desporto, como Presidente do Júri, homologar a lista dos prémios a atribuir.

### **Art.º 6º**

#### **Votação**

- 1. Até ao dia 30 de novembro de cada ano, os clubes que tenham atividade desportiva federada indicam no máximo de 1 nome para cada categoria, com a justificação para essa nomeação, em documento próprio (anexo) fornecido pela Câmara Municipal.
- 2. Poderão também ser indicados, pela Câmara Municipal, no máximo de um 1 nome para cada categoria com as respetivas justificações para a nomeação.
- 3. Até ao dia 10 de dezembro de cada ano o júri deverá reunir e validar as candidaturas a serem votadas.
- 4. Até ao dia 15 de dezembro de cada ano, o Presidente do Júri fará chegar a cada um dos membros do Júri o boletim de voto com o nome de todos os nomeados e, em anexo, a justificação para cada nomeação.
- 5. Até ao dia 30 de dezembro de cada ano, todos os membros do Júri entregarão a sua votação ao Presidente, indicando com 3 votos aquele que, no seu entendimento, mais se distinguiu na sua categoria, com 2 votos o 2º e com 1 voto o 3º, não sendo admitidos boletins sem a votação completa em todas as categorias. Desse boletim constará um campo para que o membro do Júri escreva um código pessoal à sua escolha com 2 números e 2 letras, tornando aquele boletim facilmente reconhecido pelo próprio mas anónimo para os restantes.
- 6. Até ao dia 10 de janeiro, o Presidente do Júri recolhe e soma os votos atribuídos por cada membro, apurando os mais votados em cada categoria.
- 7. O Júri deverá reunir nos dias seguintes, para ratificar os vencedores e elaborar a respetiva ata.
- 8. Apenas no dia da Gala do Desporto serão revelados os vencedores.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

9. A atribuição do prémio Homenagem Município de Viana do Castelo é da inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, podendo receber sugestões por parte dos clubes.
10. Em caso de empate na votação, o Vereador de Desporto, na qualidade de Presidente do Júri, tem voto de qualidade.
11. Eventualmente, poderão ser tornados públicos os boletins de voto, mas manter-se-á a confidencialidade dos votantes, uma vez que o boletim de voto não tem identificação do membro do Júri, podendo ser reconhecido apenas por este através do código pessoal inscrito em campo próprio.

#### **Art.º 7º**

##### **Prémios**

Os prémios a atribuir aos vencedores serão da responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sendo constituídos por troféus de distinção de mérito.

#### **Art.º 8º**

##### **Condições de exclusão**

A Câmara Municipal de Viana do Castelo reserva-se o direito de cancelar a atribuição dos prémios ou diminuir o número de nomeados de uma qualquer categoria, a qualquer momento, se no seu entendimento os nomeados não cumprirem os requisitos para essa condição.

#### **Art.º 9º**

##### **Omissões**

Os casos omissos do presente regulamento serão objeto de análise e decisão por parte da Câmara Municipal.

**Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.**

E eu,  Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

**Paços do Concelho de Viana do Castelo, 11 de Novembro de 2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



# GALA DO DESPORTO

## Formulário de Candidatura

<b>Identificação da entidade</b>	
<b>Responsável pelo preenchimento</b>	
<b>Telemóvel:</b>	<input type="text"/>
<b>Email:</b>	<input type="text"/>

Indicar apenas um nome na categoria ou categorias que pretende concorrer:

<b>Atleta do Ano (Masculino)</b>	:		
<b>Telemóvel:</b>	<input type="text"/>	<b>Email:</b>	<input type="text"/>
<b>Fundamentação:</b>			
<input type="text"/>			

<b>Atleta do Ano (Feminino)</b>	:		
<b>Telemóvel:</b>	<input type="text"/>	<b>Email:</b>	<input type="text"/>
<b>Fundamentação:</b>			
<input type="text"/>			

<b>Treinador do Ano</b>	:		
<b>Telemóvel:</b>	<input type="text"/>	<b>Email:</b>	<input type="text"/>
<b>Fundamentação:</b>			
<input type="text"/>			

<b>Atleta Revelação do Ano (Masculino) :</b>	
Telemóvel:	Email:
Fundamentação:	

<b>Atleta Revelação do Ano (Feminino) :</b>	
Telemóvel:	Email:
Fundamentação:	

<b>Dirigente do Ano :</b>	
Telemóvel:	Email:
Fundamentação:	

<b>Equipa do Ano :</b>	
Telemóvel:	Email:
Fundamentação:	

<b>Associação Desportiva / Clube do Ano :</b>	
Telemóvel:	Email:
Fundamentação:	

Observações: em caso de necessidade o espaço destinado à fundamentação pode ser aumentado

Viana do Castelo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_